

Tipo  
Pedido de esclarecimento

Nº do esclarecimento e impugnação  
0010

Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa:  
Pessoa jurídica

CNPJ:  
02.667.694/0001-40

E-mail:  
emerson.stefanelli@embratel.com.br

Nome:  
TELMEX DO BRASIL S/A

Representante do fornecedor:  
EMERSON STEFANELLI SANTOS

Telefone:  
-

Solicitação

Mensagem  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE  
MINAS GERAIS  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026  
A TELMEX DO BRASIL S/A, [Ver menos](#)

Arquivo

18/05/2026,  
17:00:06  
**0.2 MB**  
[Esclarecimen...](#)

RESPONDER

Tipo: Pedido de esclarecimento  
N° do esclarecimento e impugnação: 0012

Dados pessoais solicitante

Tipo pessoa:  
Pessoa jurídica  
CNPJ:  
02.667.694/0001-40  
E-mail:  
emerson.stefanelli@embratel.com.br

Nome:  
TELMEX DO BRASIL S/A  
Representante do fornecedor:  
EMERSON STEFANELLI SANTOS  
Telefone:  
-

Solicitação

Mensagem  
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026  
A TELMEX DO BRASIL S/A [Ver menos](#)

Arquivo

18/05/2026,  
17:19:02  
**0.2 MB**  
[Esclarecimen...](#)

RESPONDER

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

A **TELMEX DO BRASIL S/A**, sociedade brasileira por ações, com sede na Rua dos Ingleses, 600 – andar 12, Morro dos Ingleses, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o n.º 02.667.694/0001-40**, doravante denominada **Recorrente**, vem, respeitosamente, por intermédio de seu procurador infra-assinado, apresentar **Pedido de Esclarecimento**.

Em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, e de modo que se possa apresentar a melhor proposta de acordo com os interesses deste r. Órgão, apresentamos alguns questionamentos, de modo que a presente licitação fique mais competitiva dentro dos parâmetros de mercado.

### QUESTIONAMENTO

#### Considerando que:

(I) foi publicada a LC nº 214/2025, norma geral destinada à instituição da CBS e do IBS no âmbito da Reforma Tributária;

(II) tais tributos serão passíveis de cobrança somente a partir de 2027, no caso da CBS, e, gradualmente, a partir de 2029, no caso do IBS;

(III) as alíquotas desses tributos não estão definidas e, no caso do IBS, poderão variar por município e/ou estado da federação;

(IV) conseqüentemente, por absoluta inviabilidade, os preços a serem pactuados não levam em consideração a CBS e o IBS, posto que estes ainda sequer são devidos, tampouco podem ser apurados;

(V) o art. 134 da Lei nº 14.133/2021 determina que os preços do contrato serão ajustados, para mais ou para menos, em caso de alterações tributárias; e

(VI) foi estabelecido que a proposta será formulada com preço bruto, já incluídos todos os tributos e encargos incidentes sobre o fornecimento do objeto do edital;

A Licitante entende que uma vez que a CBS e o IBS passem a ser efetivamente devidos, com base no citado artigo 134, deverá proceder ao ajuste automático do preço pactuado, para mais ou para menos, conforme o caso, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Está correto este entendimento?

Termos em que,  
Pede e confia deferimento,

Belo Horizonte, 18 de Maio de 2025

DocuSigned by:

**VILMA CELINA DA SILVA**

D108388B58284C2...

Gerente de Contas

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2026

A **TELMEX DO BRASIL S/A**, sociedade brasileira por ações, com sede na Rua dos Ingleses, 600 – andar 12, Morro dos Ingleses, cidade e Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ sob o n.º 02.667.694/0001-40**, doravante denominada **Recorrente**, vem, respeitosamente, por intermédio de seu procurador infra-assinado, apresentar **Pedido de Esclarecimento**.

Em observância ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, e de modo que se possa apresentar a melhor proposta de acordo com os interesses deste r. Órgão, apresentamos alguns questionamentos, de modo que a presente licitação fique mais competitiva dentro dos parâmetros de mercado.

### QUESTIONAMENTO

#### QUESTIONAMENTO 1

##### Considerando que:

(I) foi publicada a LC nº 214/2025, norma geral destinada à instituição da CBS e do IBS no âmbito da Reforma Tributária;

(II) tais tributos serão passíveis de cobrança somente a partir de 2027, no caso da CBS, e, gradualmente, a partir de 2029, no caso do IBS;

(III) as alíquotas desses tributos não estão definidas e, no caso do IBS, poderão variar por município e/ou estado da federação;

(IV) conseqüentemente, por absoluta inviabilidade, os preços a serem pactuados não levam em consideração a CBS e o IBS, posto que estes ainda sequer são devidos, tampouco podem ser apurados;

(V) o art. 134 da Lei nº 14.133/2021 determina que os preços do contrato serão ajustados, para mais ou para menos, em caso de alterações tributárias; e

(VI) foi estabelecido que a proposta será formulada com preço bruto, já incluídos todos os tributos e encargos incidentes sobre o fornecimento do objeto do edital;

A Licitante entende que uma vez que a CBS e o IBS passem a ser efetivamente devidos, com base no citado artigo 134, deverá proceder ao ajuste automático do preço pactuado, para mais ou para menos, conforme o caso, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Está correto este entendimento?

### **QUESTIONAMENTO 2:**

Do total de 4PB estimado para consumo máximo, qual percentual será levado para o ambiente em nuvem mensalmente?

### **QUESTIONAMENTO 3:**

Quanto tempo o dado permanecerá na área morna antes de migrar para área fria? Podemos estimar em um período máximo de 1 dia na área morna?

Termos em que,  
Pede e confia deferimento,

Belo Horizonte, 18 de Maio de 2025

DocuSigned by:  
**VILMA CELINA DA SILVA**  
B108288B58284C2...

Gerente de Contas